PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE -

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 158/2013

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no dia **25 de Julho** de dois mil e treze, instituído através da Lei nº 134/70, de 10 de agosto de 1970, data em que se comemora o dia do **Colono e do Motorista**, e **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **26 de Julho**, em consequência do feriado de 25 de Julho de 2013.

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	769 PAG. 2A
DATA:	20.07.2013